



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### **REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO PROFISSIONAL**

Sr. Presidente,

Declaro ter instruído o presente requerimento com a documentação necessária e assumo a responsabilidade civil e criminal pelas informações constantes no presente requerimento e da documentação apresentada, estando ciente de manter atualizado meus dados e demais obrigações contidas na Lei nº 4.769/1965 e legislações do Sistema CFA/CRAs.

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>                                     |                                  |
| Nome Civil completo:                                      |                                  |
| <b>CONTATOS/ENDEREÇO</b>                                  |                                  |
| Logradouro:   |                                  |
| Quadra:   | Número:                          |
| Complemento:  | Bairro:                          |
| CEP:  | Município:                       |
| Estado:   |                                  |
| Telefone Fixo:  | Telefone Celular:                |
| E-mail:   |                                  |
| <b>POSSUI REGISTRO SECUNDÁRIO NESTE CRA</b>               |                                  |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |                                  |
| <b>USO EXCLUSIVO DO CRA</b>                               |                                  |
| Número do Registro:                                       | Data da aprovação pelo plenário: |
| Número da reunião plenária:                               |                                  |

#### **TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.**

Como REQUERENTE ao registro profissional, estou ciente de que como titular dos dados pessoais dispostos no presente requerimento, posso obter do controlador, em relação aos meus dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição, a confirmação da existência de tratamento, o acesso aos meus dados, a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comerciais e industriais, a eliminação dos meus dados pessoais tratados quando solicitado por mim, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 Lei nº 13.709/2018, as informações das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados e, informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa e a revogação do consentimento.

Autorizo ainda, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste formulário de requerimento para as seguintes finalidades:



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



- a) Permitir que o CRA identifique e entre em contato, em razão de seu pedido e de seu registro nesta autarquia;
- b) Para procedimentos de registro e para atendimento dos normativos do sistema CFA/CRAs;
- c) Para cumprimento de obrigações impostas pelo controlador;
- d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- e) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência do meu registro na autarquia e em cumprimentos aos normativos do Sistema CFA/CRAs; e
- f) Fazer a divulgação das ações e eventos gerais do CFA e dos CRAs.

O Conselho Regional de Administração, como controlador dos dados, fica autorizado a compartilhar os meus dados pessoais com o sistema CFA/CRAs objetivando o cumprimento dos normativos impostos pelo CFA, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

O CRA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do REQUERENTE, comunicando ao REQUERENTE caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

Fica permitido ao CRA manter e utilizar os dados pessoais do REQUERENTE durante todo o período de seu registro, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o cancelamento de registro para cumprimento de possíveis obrigações.

Fico ciente ainda que posso revogar o consentimento de uso de meus dados, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Assim, requero a **transferência** do meu registro profissional.

Nestes termos, peço deferimento.

CIDADE/UF, DATA

ASSINATURA

NOME DO REQUERENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RORAIMA**  
**CRA-RR**



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO  
PROFISSIONAL- PESSOA FISÍCA

Art. 36 O requerimento de transferência de registro será apresentado ao CRA de jurisdição diversa da que o profissional possuir registro definitivo, instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - documento de identidade válido ou cédula de identidade de estrangeiro com indicação da obtenção de visto, expedida na forma da lei;

II – fotografia, em cores, em proporção que observe o formato 3x4 cm, frontal, recente e com o fundo branco;

III - certidão de registro e regularidade expedida pelo CRA de origem.

§ 1º No ato do protocolo do pedido de transferência, o requerente procederá à devolução da Carteira de Identidade Profissional (CIP).